



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0005298-68.2022.4.01.8008

Pregão Eletrônico nº 27/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPONENTES, MATERIAIS E TODA MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA OS ELEVADORES DO EDIFÍCIO ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO, SEDE DO TRF 6ª REGIÃO EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Complexo 21, Brasília/DF, neste ato representada por seu Coordenador de Licitações, o Sr. Fernando José Fonseca Nunes, CPF nº 611.474.191-91, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **12/12/2023 a 11/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Quatorze, o valor mensal do contrato será alterado de R\$ 4.000 (quatro mil reais) para R\$ 4.194,87 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) , após aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 27/10/2022 a 26/10/2023, com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

3.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0219, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Fernando José Fonseca Nunes
ONE ELEVADORES DF LTDA

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 05/12/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Fonseca Nunes, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 07:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565289** e o código CRC **D2C798FD**.